

PARECER 005/2018 - CEIV
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(CEIV)

Processo Administrativo nº: 2017034786

Projeto: Loteamento Vila Matilde

Área da gleba: 28.841,48 m²

Área das quadras: 23.831,82 m²

Número de lotes: 17

Área dos lotes: 01 lote com 2.114,00 m²; 01 lote com 1.477,74 m²; 12 lotes com 1.200,48 m²; 01 lote com 1.748,18 m²; 01 lote com 2.115,00 m²; e 01 lote com 1.739,23 m²

Projeção de atração do empreendimento: 170 pessoas (10 pessoas por lote)

Endereço: Rua Aquiles da Costa, Área "C", Bairro da Barra

Uso: Comercial e Industrial

Zona: ZAV II B – Zona de Ambiente Vocacionado II-B

Dic: 43716

RECEBIDO

07/01/18

Olegílio Muniz

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.749, de 10 de Novembro de 2017, que criou a Comissão Especial que analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV),

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 018/SPU-DETA/2017, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento de parcelamento do solo, sob a modalidade de loteamento, denominado Loteamento Vila Matilde, de propriedade da empresa João Damo Administradora de Bens Ltda, inscrita sob o CNPJ 10.398.322/0001-28, situado na Rua Aquiles da Costa, Bairro da Barra, enquadrado no Art. 53 inciso I da Lei Municipal nº 2794/2008.

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico que está em tramitação no Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o protocolo 2017010764.

Após análise do Laudo de Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado a CEIV faz as seguintes considerações:

1. O EIV afirma que está sendo analisado apenas a atividade de loteamento para fins industriais e comerciais. A comissão alerta que a consulta de viabilidade foi solicitada para fins comerciais não incluindo atividades industriais.
2. O EIV está afirmado que o loteamento será apenas para fins comerciais e industriais, no entanto, o mecanismo para que isso possa ser controlado, evitando após a venda dos lotes, o uso do solo para fins residências, por exemplo, é a alteração do zoneamento, dispositivo que necessita de audiência pública, aprovação na câmara de vereadores e lei de alteração do plano diretor.
3. O empreendimento trata de um loteamento, ou seja, um parcelamento de solo onde o poder público, após sua implantação, terá autonomia e será responsável por sua operação e manutenção, portanto o empreendedor não poderá determinar o real uso do solo, pois este é determinado pelo plano diretor. Sendo assim, faz-se necessário avaliar o impacto gerado por essa atividade na vizinhança nas fases de implantação e operação, considerando o potencial máximo construtivo dos lotes para o uso comercial, industrial

- e residencial escolhendo para analisar o que possuir maior área construída.
4. Para o estudo do sistema viário, o que está apresentado no EIV não contempla os requisitos solicitados pela comissão, no entanto como trata-se de um empreendimento nas margens de uma rodovia federal em concessão, faz-se necessário a aprovação do Estudo de Polo Gerador de Trafego (EIPGT) pela Autopista Litoral Sul para acesso ao empreendimento e para a abertura da via projetada. Assim, solicita-se que o EIPGT aprovado pela Autopista Litoral Sul seja incorporado no EIV.
 5. A consulta de viabilidade fornecida pela SEMAM indica que a área possui alta suscetibilidade a inundações, no entanto o EIV não apresenta no diagnóstico da vizinhança, nem no item 7.5.6 Drenagem, nenhum comentário relacionado aos problemas de drenagem recorrentes na região e também não apresenta a geração de águas pluviais causadas pela impermeabilização do solo e supressão da vegetação como fator impactante, apenas apresentando o projeto de drenagem considerando a impermeabilização do imóvel e conduzindo as águas para drenagem pluvial pública, sem considerar a saturação do sistema. Não indica o cálculo de efluente de águas pluviais geradas pela impermeabilização do imóvel, indica o reuso de águas pluviais mas não cita o volume a ser armazenado. Ainda apresenta os impactos referentes a impermeabilização do solo como "nulos". A comissão solicita a análise deste impacto, a apresentação destes cálculos e metodologia e as medidas mitigadoras efetivas para reduzir a descarga de efluentes na drenagem pluvial das vias públicas. Indicar qual o corpo receptor final.
 6. A comissão solicita a nível de sugestão que a compensação ambiental por supressão vegetal seja realizada no município de Balneário Camboriú, uma vez que os impactos ambientais imediatos vão ocorrer aqui e a qualidade ambiental do município só tem a ganhar.
 7. Apesar de ser necessário ajuste no terreno, segundo o EIV numa área de 17.305 m² o EIV não avaliou impactos como: Compactação do Solo, Alteração no padrão de escoamento de água na superfície do solo, Pressão sobre o sistema público de drenagem pluvial e alteração do regime hídrico dos corpos receptores, Perda de solo por processos erosivos, Dispersão de Poluição Atmosférica, Dispersão de poluição sonora, Diminuição da Permeabilidade do Solo entre outros, inerentes da atividade de terraplanagem. Solicita-se avaliação destes impactos e, considerando que não há no EIV caracterização dos impactos com descrição de cada um destes, a comissão solicita a revisão de toda a avaliação quantitativa da matriz de impacto, uma vez que a comissão discorda da quantidade de impactos considerados como "nulos". Faz-se necessário também a caracterização dos impactos, e não só sua indicação e classificação.
 8. 6.7.1 e 6.7.4 - Deve-se revisar a metodologia adotada para o dimensionamento do abastecimento de água, geração de efluentes sanitários e drenagem pluvial. Utilizar a população máxima para estes quesitos. Reanalisar se a rede pública pluvial terá cota suficiente para escoamento, bem como deve-se inverter o sentido de parte das travessias de bocas de lobo em relação a rede central. Pode-se sugerir para mitigação a criação de espaços de retenção de águas pluviais na caixa, permitindo a permeabilidade do solo.
 9. No item 6.10. Uso racional de infraestrutura e sustentabilidade o EIV aponta que "foram propostos programas ambientais e planos de monitoramento nas atividades de implantação do empreendimento" no entanto o item inteiro apenas descreve as ações feitas pelas concessionárias. Quais as ações do empreendedor para fazer uso racional da infraestrutura e sustentabilidade?
 10. Também cita no item 6.10. Uso racional de infraestrutura e sustentabilidade que a EMASA é responsável pelo manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Essa informação não

procede. Corrigir.

11. No item 7.8 Leitura da Paisagem o EIV não caracteriza a paisagem onde o empreendimento irá se implantar, apenas indicando o nome do bairro de implantação. Apresentar a Leitura da Paisagem e a inserção do empreendimento no contexto da vizinhança.
12. Apresentar projeto de terraplanagem ou planta baixa com as curvas de nível final em relação à Rua.
13. Considerando que o estudo apresentado não atende aos requisitos mínimos exigidos pela legislação: Leis Municipais nº 2794/2008 e nº 2686/06 e Estatuto da Cidade Lei nº 10257/2001, ele deve ser revisado e ser elaborado conforme o Termo de Referência anexo.

Tendo em vista os diversos questionamentos referente ao Estudo e com o objetivo de facilitar o entendimento do consultor às informações que devem ser prestadas, a CEIV se coloca à disposição para um encontro presencial com os consultores podendo ser agendado pessoalmente ou via telefone com a secretaria da Comissão na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

O Estudo com as correções acima devem ser apresentados em uma via impressa e uma digital acompanhado dos projetos arquitetônicos e complementares ao EIV, nestes deve-se incluir: a(s) forma(s) de acesso de veículos e pedestres, faixa de aceleração/desaceleração, estacionamento para carros, motos, bicicletas, caminhões, acessibilidade no passeio e empreendimento.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

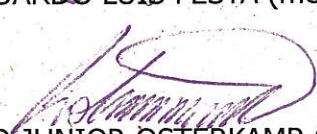
Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2018.


Suellen Cristina Fávaro
Secretária

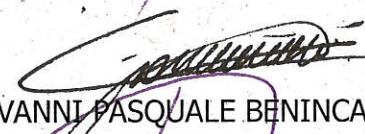

FÁBIO MIRANDA BECKER (Presidente)

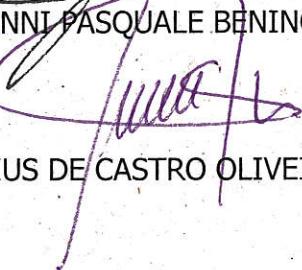

MARIA HELOÍSA LENZI (Vice-presidente)


EDUARDO LUIS FESTA (membro)


TEO JUNIOR OSTERKAMP (membro)


CLELIA WITT SALDANHA (membro)


GIOVANNI PASQUALE BENINCA (membro)


VINÍCIUS DE CASTRO OLIVEIRA (membro)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O EIV deve ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento incluindo a análise e avaliação de impactos dos aspectos:

- I - adensamento populacional;
- II - equipamentos urbanos e comunitários;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - valorização imobiliária;
- V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI - ventilação e iluminação;
- VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII – ruídos;
- IX - emissões atmosféricas;
- X - interferência na infra-estrutura urbana;
- XI - interferências no ambiente natural;
- XII - geração de resíduos;

Os aspectos indicados acima podem não estar previstos para o empreendimento ou local de implantação, desta forma, não há necessidade de avaliação de todos os impactos relacionados. Da mesma forma, poderá ser necessário indicar aspectos que não foram aqui elencados e que podem ser desencadeados pela implantação ou operação do empreendimento. Os impactos devem ser considerados para fase de obra e de operação do empreendimento.

Deverão ser indicados no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, os impactos potenciais se houverem, bem como os seus planos de contingência quando necessários.

O EIV deve ser elaborado conforme o roteiro abaixo, devendo ser apresentado em 01 (uma) via física e 01 (uma) via digital, acompanhado de uma via do projeto arquitetônico.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atividade prevista

Descrever o tipo de atividade a que se propõe o empreendimento que será edificado.

1.2 Caracterização do empreendimento

Identificar o tipo de empreendimento quanto à estrutura física para desenvolvimento da atividade.

1.3 Identificação do empreendedor

Razão Social/Nome

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

Endereço

Fone

Responsável

1.4 Identificação da Equipe técnica responsável pelo EIV

A equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser multidisciplinar e capacitada para a emissão de laudos do meio físico, biótico e antrópico, além da avaliação dos impactos causados pela inserção de empreendimentos e novas obras no espaço urbano, no meio ambiente e na qualidade de vida da população. Deverá ser identificada apresentando: nome,

formação profissional, registro em conselho de classe e dados de contato. Identificar o responsável pela coordenação da equipe e apresentar a Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou equivalente, de todos os envolvidos.

2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

2.1 Características do imóvel (terreno)

Caracterizar o imóvel apresentando sua condição anterior à implantação do empreendimento. Área, relevo, presença de vegetação, áreas de preservação permanente, áreas construídas, etc. Apresentar mapa de localização com vias de acesso e fotos. Anexar matrícula(s).

2.2 Dimensionamento e Caracterização do empreendimento e atividade

Apresentar o dimensionamento do empreendimento a ser construído, ou que já existe, indicando seus índices construtivos de projeto e o permitido para o zoneamento (coeficiente de aproveitamento, gabarito, taxa de ocupação, área permeável), metragem total e número de salas, unidades habitacionais, leitos, etc,. Apresentar vagas de estacionamento de veículos e bicicletas.

Indicar previsão de população total prevista para o empreendimento, indicando a metodologia utilizada para estimativa ou previsão.

Ilustrar apresentando imagens do futuro empreendimento.

2.3 Descrição dos equipamentos disponíveis

Quais equipamentos estarão previstos para o empreendimento, tais como elevadores, geradores elétricos, portões eletrônicos, estações de tratamento de esgoto, sistemas de ar condicionado, etc.

2.4 Descrição das obras

Indicar o método construtivo e a estimativa de materiais a serem utilizados.

2.5 Cronograma de implantação

Cronograma físico das etapas de implantação em meses indicando a previsão de início. Se a implantação for realizada por etapas da execução, indicar prazo para cada.

2.6 Levantamento planimétrico/topográfico

2.7 Levantamento Florestal

Se houver vegetação no imóvel, indicar a tipologia vegetacional e estágio de sucessão ecológica. Apresentar área de supressão prevista e a porcentagem ou metragem da vegetação remanescente. Se o processo de licenciamento ambiental já estiver finalizado apresentar licenças.

2.8 Terraplanagem

Se estiver previsto, apresentar volume de movimentação e indicar provável local de empréstimo e bota fora.

2.9 Estimativas de Demandas e Produção de Fatores Impactantes

Indicar para cada um dos itens previsão para fase de obra e operação. Se possível indicar a metodologia utilizada para previsão das demandas. Indicar possíveis fornecedores ou destinação final e a viabilidade de atendimento.

2.9.1 Consumo de água

2.9.2 Consumo de energia elétrica

2.9.3 Produção de Resíduos Sólidos

2.9.4. Produção de Efluentes líquidos

2.9.5 Efluente de drenagem e águas pluviais geradas

Indicar quantidade, distribuição temporal e local de lançamento.

2.9.6 Produção de ruído, calor, vibração e radiação e emissões atmosféricas (Indicar os equipamentos geradores)

2.10 Estudo de Insolação e Sombreamento

Apresentar o estudo do comportamento da insolação e do sombreamento gerados pela inserção da edificação através de simulações para as 4 estações do ano, indicando na simulação o entorno diretamente afetado.

2.11 Estudo de Ventilação

Apresentar através de simulações os ventos dominantes e secundários e a formação de zonas de turbulência quando couber.

2.12 Sistema Viário e o Empreendimento

2.12.1 Características de localização e acessos

Indicar o número de vagas de estacionamento por tipo de veículo, acessos para pedestres e veículos. Quais os controladores de acesso, faixas de acumulação, etc. Indicar a previsão de viagens atraídas em hora/pico na fase de operação e distribuição no sistema viário (principais rotas). Sistema de transporte: indicar a previsão de incremento no sistema público de transporte.

2.13 Uso Racional de Infraestrutura ou aspectos voltados à sustentabilidade

Indicar aspectos do empreendimento voltados à sustentabilidade e equipamentos/tecnologias no uso de recursos naturais.

2.14 Geração de Emprego e Renda

Para fase de obras e de operação. Indicar os principais postos de trabalho a serem gerados e previsão de recrutamento dos trabalhadores. Em caso de recrutamento de grupos de trabalhadores em outras cidades, indicar previsão de alojamento/transporte, etc. Indicar a remuneração média prevista e se existem cursos de qualificação disponível.

2.15 Investimento previsto

Deve-se considerar o custo de obra, não incluídos o valor do imóvel (terreno), os investimentos referentes aos projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais;

Nos casos de ampliação, devem ser considerados apenas os custos referentes à metragem a ser construída para ampliação. Nos casos de mudança de atividade, deve ser considerado o investimento previsto para adequar a infraestrutura a nova atividade.

3. CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA

3.1 Delimitação da área de vizinhança

Indicar através de mapeamento a área de vizinhança indireta e área de vizinhança direta indicando o critério de delimitação.

3.2 Aspectos históricos da vizinhança

3.3 Diagnóstico Ambiental

Caracterizar o meio físico territorial, biótico e antrópico da AVI através de mapas georreferenciados no que tange a bacia hidrográfica, hidrografia, hidrogeologia, geologia, litologia, geomorfologia, precipitação, declividade, relevo, cobertura vegetal, indicar dados de economia, sociedade e cultura.

3.4 Características do espaço urbano, zoneamento e uso e ocupação do solo

Caracterizar uso e ocupação do solo, as características do espaço urbano, indicar o zoneamento previsto no plano diretor e se a inserção do empreendimento está de acordo.

3.4.1 Limitações da ocupação do solo

Indicar a presença de áreas de preservação permanente, mapear as restrições legais de ocupação e susceptibilidade e áreas não edificantes previstas no Plano Diretor se houver.

3.4 Equipamentos públicos de infraestrutura urbana

Indicar os equipamentos públicos de infraestrutura disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade.

3.4.1 Energia elétrica

3.4.2 Esgoto sanitário

3.4.3 Água

3.4.4 Resíduos sólidos

3.4.5 Telecomunicação

3.4.6 Drenagem

3.5 Equipamentos Públicos de Uso Comunitário

Indicar os equipamentos públicos de uso comunitários disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade.

3.5.2 Saúde

3.5.3 Cultura

3.5.4 Esporte e Lazer

3.5.5 Patrimônio Histórico e Cultural

3.5.6 Praças, áreas verdes e espaços públicos

3.6 Sistema Viário da Área de vizinhança

3.6.1 Avaliação da compatibilidade do sistema viário

Indicação das principais vias da área de vizinhança, gabarito existente e projetado hierarquização, sentido do tráfego, indicação de vias projetadas, tipos de modais existentes, itinerário das linhas de transporte público, terminais, abrigos de ônibus, pontos de táxi, sistema cicloviário. Demonstrar contagens de tráfego ou volume de viagens na área de vizinhança imediata, projetar simulações da atração do empreendimento fazendo a análise para um horizonte de implantação de 5 e 10 anos.

3.7 Leitura da Paisagem

Indicar tipologias urbanas, marcos e eixos visuais, topografia e perfil da paisagem. Perfil de ocupação das vias da vizinhança. Analisar a inserção do empreendimento na paisagem do entorno.

3.8 Análise dos níveis de pressão sonora

Indicar a metodologia e pontos amostrais dos dados primários indicando os principais emissores de ruído da vizinhança. Comparar os níveis de pressão sonora identificados com a legislação existente quando couber.

3.9 Dados Demográficos

Indicar dados da população, densidade, pirâmide etária, habitação, etc.

3.10 Aspectos Econômicos

Descrição dos setores econômicos do município identificando a relação do empreendimento com estes setores e sua influência no entorno.

4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA

4.1 Metodologia para Identificação e Avaliação dos Impactos

4.1.1 Metodologia Qualitativa

Para a avaliação quali-quantitativa dos impactos, os mesmos devem ser divididos em dois grupos: Impactos Reais: diretamente relacionados com a atividade, durante nas fases de implantação e/ou operação;

Impactos Potenciais: São situações emergenciais, com pouquíssimas chances de ocorrer. Se forem previstos devem ser descritos, mas não precisam ser classificados ou avaliados.

Os impactos reais devem ser classificados com base nos seguintes atributos:

Fase de ocorrência:

Implantação: inicia-se a partir das intervenções no terreno até a finalização da obra.

Operação: inicia-se com a entrega da obra e início das atividades.

Expectativa de ocorrência:

Certa, impactos diretamente relacionados à atividade modificadora do ambiente;

Incerta, impactos dependem de um arranjo de fatores para ocorrer.

Área de Abrangência: trata da dimensão dos impactos, podendo ser:

ADA, quando ocorrem apenas no imóvel de implantação do empreendimento, ou Área Diretamente Afetada;

AVD, quando ocorrem na ÁREA de Vizinhança Direta;

AVI, quando ocorrem na ÁREA de Vizinhança Indireta.

Importância: baseia-se na análise das demais classificações e busca identificar a interferência em função da sua participação no conjunto analisado, podendo ser: baixa, moderada, ou alta.

Reversibilidade: classificam-se os impactos negativos como:

Reversíveis, quando o componente pode voltar ao seu estado de antes da execução da ação em termos de qualidade;

Parcialmente reversíveis, o componente pode voltar parcialmente ao seu estado de antes da execução da ação, sem afetar a qualidade;

Irreversíveis, quando o componente não voltará ao seu estado de antes da execução da ação.

Prazo de duração: quanto tempo poderão ser percebidos os fenômenos:

Temporários, efeitos cessam com a recuperação natural ou com a implantação das medidas mitigadoras;

Permanentes, alterações persistem ao longo do tempo;

Cíclicos, efeitos ocorrem de forma intermitente.

Para os impactos positivos não se faz necessário supor reversibilidade.

4.1.2 Metodologia de Avaliação Qualiquantitativa

Para serem avaliados de forma quantitativa, os atributos utilizados na avaliação qualitativa devem receber um valor. Cabe a equipe técnica responsável pelo EIV definir os “valores” com base na discussão entre os membros buscando quantificar melhor o impacto e sua respectiva magnitude, com base nos valores indicados na tabela 1.

Tabela 1
 Atributos e critérios e valores utilizados na quantificação dos impactos

Atributo	Critério			
	Fase de Ocorrência	Implantação	Operação	
		1	5	
Expectativa de ocorrência	Incerta		Certa	
		1	3	
Abrangência	ADA		AVD	AVI
	1		3	5
Importância	Baixa		Moderada	Alta
	1		3	5
Reversibilidade	Reversível		Parcialmente Reversível	Irreversível
	1		3	5
Prazo	Temporário		Cíclico	Permanente
	1		3	5

Após receberem os valores conforme tabela 1 cada atributo recebe um grau de importância, com base no peso que terá na fórmula. Os pesos devem ser aplicados conforme a Tabela 2.

Tabela 2
 Atributo dos impactos e peso considerando o grau de importância

Atributo	Peso
Fase de ocorrência	5,0
Expectativa de ocorrência	4,9
Abrangência	4,8
Importância	4,7
Reversibilidade	4,6
Prazo	4,5

A fórmula para determinação da valoração do impacto é:

Valor total= (5,0 x fase de ocorrência)+(4,9 x expectativa de ocorrência)+(4,8 x abrangência)+(4,7 x importância)+(4,6 x reversibilidade)+(4,5 x prazo).

Com base no valor máximo e mínimo obtido através da aplicação da fórmula, é possível estabelecer os intervalos de definição da **magnitude do impacto** sempre obedecendo 4 intervalos (Alta, Média, Baixa e Nula) divididos igualmente conforme a Tabela 3.

Tabela 3
 Magnitude do impacto com base no intervalo de valoração

Intervalo da Valoração	Magnitude	
Alta	99,53 – 132,70	4
Média	66,36 – 99,52	3
Baixa	33,18 – 66,35	2
Nula	0 - 33,17	1

Com a Magnitude do impacto definida, deverão ser aplicadas as classes de mitigação. Estas são aplicadas apenas para os impactos negativos

Após a mitigação do impacto é recalculado a magnitude do impacto (Tabela 3).

Tabela 4
 Classes de Mitigação dos impactos

Mitigação	% de Redução
Elevada	80%
Moderada	50%
Baixa	30%
Muito Baixa	10%
Nula	0

Poderá ser considerada a mitigação de 100% somente quando a ação mitigatória for de extrema relevância, não só mitigando o impacto, mas também solucionando ou melhorando uma condição adversa do município.

4.1.3 Metodologia para Identificação e Avaliação das Medidas

As medidas aqui propostas foram classificadas da seguinte forma:

Mitigadora: quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto negativo;

Potencializadora: quando a ação resulta no aumento dos efeitos do impacto positivo;

Compensatória: quando o dano não pode ser reparado integralmente *in natura*, fazendo-se necessária a compensação por meio de adoção de outras medidas, de cunho pecuniário a ser definida através do Cálculo do Valor de Compensação.

Estes dados devem ser apresentados em Matriz indicando os atributos, critérios e valores, assim com a mitigação e seu efeito sobre a magnitude do impacto.

4.1.4 Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento

Após definir o valor de magnitude de cada um dos impactos avaliados é necessário definir o Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento. O valor é obtido através da média dos impactos conforme a fórmula a seguir, considerando-se apenas os impactos negativos. O valor encontrado será enquadrado conforme a Tabela 3 e aí se tem a definição da Magnitude do Impacto do Empreendimento num intervalo de 1 a 4.

$$MI = \sum NI / NI$$

Onde:

MI= Média de impactos

$\sum NI$ = Somatória do número de impactos

NI= Número de impactos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
**COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA**



Tabela 3

Magnitude do impacto do empreendimento após aplicação das medidas mitigadoras, com base no intervalo de valoração.

Intervalo da Valoração	Magnitude	
Alta	99,53 – 132,70	4
Média	66,36 – 99,52	3
Baixa	33,18 – 66,35	2
Nula	0 - 33,17	1